

## **EDITAL Nº 001/2019–PPGOCM – PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO REGULAR EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS**

O Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas (PPGOCM) da Universidade Federal do Pará (Área de Concentração: Oncologia e Ciências Médicas) torna pública a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, todas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, na forma deste edital.

As linhas de pesquisa do Programa são: Doenças Endócrinas e Metabólicas; Doenças Neurodegenerativas; Pesquisa Translacional em Saúde Humana; Genômica, Transcriptômica e Proteômica; Identificação e Desenvolvimento de Biomarcadores; Patologia, Clínica e Terapia Oncológica.

### **1. SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO**

#### **1.1. DA BANCA EXAMINADORA:**

Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Dra.  
André Salim Khayat, Dr.  
Bruno Lopes dos Santos Lobato, Dr.  
Cristovam Wanderley Picanço Diniz, Dr.  
Daniel Guerreiro Diniz, Dr.  
Danielle Queiroz Calcagno, Dra.  
Edivaldo Herculano Correa de Oliveira, Dr.  
Elizabeth Sumi Yamada, Dra.  
Fabiano Cordeiro Moreira, Dr.  
Geraldo Ishak, Dr.  
João de Jesus Viana Pinheiro, Dr.  
João Farias Guerreiro, Dr.  
João Soares Felício, Dr.  
Lizomar de Jesus Maués Pereira Moia, Dra.  
Luis Carlos Guimarães, Dr.  
Luiz Carlos Santana da Silva, Dr.  
Marília de Souza Araújo, Dra.  
Marta Chagas Monteiro, Dr.  
Ney Pereira Carneiro dos Santos, Dr.  
Paulo Pimentel de Assumpção, Dr.  
Rommel Mario Rodríguez Burbano, Dr.  
Rosivaldo dos Santos Borges, Dr.  
Samia Demachki, Dra.  
Sidney Emanuel Batista dos Santos, Dr.  
Walace Gomes Leal, Dr.

1.1.1. A juízo da Coordenação do Processo Seletivo, poderá ser convidado(a) para compor a Banca Examinadora, professor(a) externo(a) ao Programa, desde que possuidor do título de Doutor(a).

## 1.2. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS:

1.2.1. No presente edital serão disponibilizadas vinte e duas (22) vagas destinadas à ampla concorrência.

1.2.2. O Programa não se responsabiliza pela oferta de Bolsas de Estudos de Mestrado. Caso sejam disponibilizadas, serão utilizados os critérios da Agência Financiadora, obedecendo à ordem de classificação, de dedicação exclusiva, de acordo com a Legislação vigente.

1.2.3. As vagas oferecidas no presente Edital serão oferecidas para o curso com sede em Belém/PA.

**Parágrafo Único:** A matrícula do candidato aprovado, sem Bolsa de Estudo no Mestrado em Oncologia e Ciências Médicas, estará condicionada à manifestação formal do candidato aprovado e de seu Orientador, atestando que aquele poderá cursar o Mestrado sem o auxílio de Bolsa.

## 1.3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

1.3.1. As inscrições devem ser efetivadas mediante:

- a) O preenchimento e envio eletrônico do formulário de inscrição disponível no sistema SIGAA UFPA ([https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)).
- b) A efetivação de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), em nome da FADESP [Banco do Brasil – 001, Agência 1674-8, conta corrente 99.472-3]. Não será aceito agendamento de depósito.
- c) Será obrigatória a anexação eletrônica dos documentos indicados no item 1.3.2.

1.3.2. Além do preenchimento integral do formulário disponível no site ([https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)) o candidato deve anexar eletronicamente, nos campos respectivos, os seguintes documentos, em formato pdf:

- a) Uma (1) foto 3 x 4;
- b) Frente e verso do documento de Identidade com foto e CPF;
- c) Frente e verso do Diploma de nível Superior nas áreas de Ciências da Vida, Exatas e Naturais emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- d) Histórico escolar referente ao diploma indicado no item “c”;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Eleitoral ou comprovante de votação nos dois turnos das últimas eleições, quando for o caso de ter havido dois turnos em seu domicílio eleitoral;
- f) Certificado de Alistamento Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g) Comprovante de pagamento de inscrição, para os candidatos que não requisitaram isenção;
- h) Comprovante(s) de hipossuficiência, em um único documento, conforme descritos no item 1.3.9;
- i) *Curriculum Vitae* extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado.

Parágrafo único - Será aceita, condicionalmente, em substituição ao item previsto na alínea

“c”, certidão que declare que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de nível Superior com defesa prevista para ocorrer até 27 de fevereiro de 2019. Nesse caso o(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato do Credenciamento, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerado(a) não aprovado(a).

1.3.3. Somente serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que seguirem as orientações acima descritas no item 1.3.2., que consistem em preenchimento do formulário e envio eletrônico de todos documentos descritos.

1.3.4. É vedada a inscrição de candidatos que cursem simultaneamente Programas de Pós-Graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*.

1.3.5. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.

1.3.6. A relação das inscrições deferidas será homologada pela Coordenação do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada.

1.3.7. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição deferida.

1.3.8. A lista das inscrições homologadas será divulgada mediante publicação na Secretaria do PPGOCM e na página [www.ppgocm.propesp.ufpa.br/index.php/br/](http://www.ppgocm.propesp.ufpa.br/index.php/br/) do Programa.

1.3.9. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição no período de 10/12 a 21/12/2018, apresentando todos os documentos necessários, ficando a inscrição em caráter provisório até a conclusão da análise da documentação pertinente a ser divulgada a partir do dia 27/12/2018, conforme o que dispõem os itens “a” a “g” deste Edital.

1.3.9.1. Poderá requerer isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008 o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6135 de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social – NIS no formulário de inscrição. A Universidade Federal do Pará, por meio da Comissão de Seleção do PPGOCM, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979; ou

b) Para membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar total mensal seja de até três salários mínimos. Nesse caso, o candidato deve declarar-se de “família de baixa renda” no ato da inscrição no processo seletivo. O candidato deverá comprovar essa condição apresentando comprovante de renda própria e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos

seus dependentes legais. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

- b1) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2017;
- b2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
- b3) Contracheque atual;
- b4) No caso de autônomos, declaração de própria dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA);
- b5) Os comprovantes acima se aplicam, também, aos dependentes da renda familiar que sejam maiores de 18 anos.

c) Além dos documentos necessários à comprovação de baixa renda, o candidato deverá também apresentar do documento oficial de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF), de um comprovante de residência (conta de energia elétrica, de água ou de telefone fixo) e, quando for o caso, certidão de óbito de pai (s) e/ou mantenedor (es).

d) As informações prestadas pelo candidato, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do mesmo. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação.

e) O resultado das isenções deferidas será divulgado a partir do dia 27 de dezembro de 2018, por meio da página do PPGOCM (<http://www.ppgocm.propesp.ufpa.br>) e na secretaria do Programa. O candidato que pleitear isenção de taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, para participar do processo seletivo, deverá pagar a taxa de inscrição impreterivelmente até o último dia de inscrição do Edital.

#### 1.4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

1.4.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Realização da Prova Escrita (Questões objetivas) sobre o conteúdo programático, a ser divulgado no dia 10/12/2018, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.2. A correção da Prova Escrita será realizada pela banca avaliadora do Processo Seletivo, 03 (três) membros da Banca Examinadora designados pela Coordenação do Processo Seletivo.

1.4.2.1. Será considerado aprovado na 1ª Etapa o(a) candidato(a) que obtiver **nota mínima 07 (sete)**, no intervalo de 00 (zero) a 10 (dez).

1.4.3. A classificação geral do Processo Seletivo será obtida pela nota atribuída ao candidato na 1ª Etapa do certame, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota final igual ou superior a 07 (sete)**, no intervalo de 00 (zero) a 10 (dez).

1.4.4. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com idade igual

ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Caso o empate persista, os candidatos serão classificados segundo o critério de desempate a seguir: a) idade maior.

## **2. DISPOSIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO**

### **2.1. DOS RECURSOS**

2.1.1. Do resultado de cada uma das Etapas de Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Coordenação do Processo Seletivo.

2.1.2. A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio físico, no prazo de até quarenta e oito horas após a divulgação do resultado de cada uma das Etapas de Seleção, por meio de protocolo diretamente na Secretaria do PPGOCM, no horário de 09h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.3. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s).

2.1.4. Recursos referentes ao resultado da prova escrita devem atender ao disposto no item anterior, tendo obrigatoriamente por base a grade de respostas divulgada pela Comissão avaliadora, sob pena de não conhecimento.

2.1.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos enviados por correio eletrônico ou fax, nem recursos sem a devida assinatura do candidato ou seu procurador devidamente instrumentado.

2.1.6. Os recursos que tenham relação com o resultado final do certame, somente serão admitidos para o fim de revisão de erro de cálculo.

### **3. DA COORDENAÇÃO**

3.1. A Coordenação do Processo Seletivo será composta pelos Professores Doutores Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Samia Demachki, Paulo Pimentel de Assumpção e Sidney Emanuel Batista dos Santos escolhidos e nomeadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas.

3.2. A organização da realização da prova escrita na seleção para o Curso de Mestrado é de competência da Coordenação do Processo Seletivo.

3.3. A elaboração e correção da prova escrita na seleção para o Curso de Mestrado será realizada por Comissão composta pelos Professores Doutores Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Samia Demachki, Paulo Pimentel de Assumpção e Sidney Emanuel Batista dos Santos.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer a todas as etapas presenciais da seleção, munidos do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.

- 4.2. A divulgação do resultado de todas as etapas será realizada por meio da afixação física do ato na Secretaria do PPGOCM e divulgação na página do Programa ([www.ppgocm.propesp.ufpa.br](http://www.ppgocm.propesp.ufpa.br)).
- 4.3. É expressamente proibida a utilização de telefone celular ou qualquer objeto de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica, ou qualquer material escrito que não tenha sido expressamente autorizado, em qualquer etapa das seleções.
- 4.4. Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a banca examinadora.
- 4.5. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
- 4.6. As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste edital serão resolvidas pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.7. O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção importará eliminação do(a) candidato(a).
- 4.8. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas. Núcleo de Pesquisas em Oncologia da Universidade Federal do Pará (End. Rua dos Mundurucus, n. 4487, nas dependências do Hospital Universitário João de Barros Barreto, prédio da UNACON, 2º piso, Guamá, 66073-005, Belém – Pará). Fone: (91) 98107-0858 – E-mail: [ppgocm.npo.ufpa@gmail.com](mailto:ppgocm.npo.ufpa@gmail.com)
- 4.9. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas, das normas que regem a Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.10. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos.

## **5. DO CREDENCIAMENTO DO(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS)**

- 5.1. O Credenciamento é o procedimento pelo qual os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo e classificados conforme as vagas em disputa formalizarão seu vínculo com a Universidade.
- 5.2. Para realizar o Credenciamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) deve apresentar-se na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por meio de procurador, no prazo estabelecido no Cronograma do Proc. Seletivo, apresentando os documentos abaixo indicados, em via original. As cópias dos mesmos, com exceção do Formulário de Credenciamento e da foto 3x4, serão retiradas pela Secretaria do sistema de inscrição:

- a) Formulário de credenciamento, a ser fornecido pela secretaria do PPGOCM no momento do credenciamento, devidamente preenchido;
- b) Uma (1) foto 3 X 4, recente;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) CPF;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Eleitoral ou comprovante de votação nos dois turnos das últimas eleições, quando for o caso de ter havido dois turnos em seu domicílio eleitoral;
- f) Certificado de Alistamento Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g) Certificado de Graduação (Diploma de Graduação ou documento comprobatório de efetiva conclusão da Graduação, obtido em instituição credenciada pelo MEC);
- h) Histórico Escolar da Graduação.

**5.3.** Os portadores de Diplomas obtido em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

**5.4.** O Candidato que não realizar o Credenciamento na forma disposta nesta seção estará desclassificado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

**5.5.** Havendo desclassificação de candidato aprovado, por não comparecimento ao Programa na data prevista para o Credenciamento, por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado em segunda chamada o candidato classificado na colocação imediatamente seguinte para o mesmo orientador, devendo realizar seu Credenciamento em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

## **6. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS**

Divulgação do Edital	03/12/2018
Divulgação do Conteúdo Programático	10/12/2018
Período de inscrição	10/12/2018 a 23/01/2019
Período de solicitação de isenção	10/12 a 21/12/2018
Resultado da isenção	A partir de 27/12/2018
Divulgação do deferimento das inscrições	25/01/2019
Seleção do Mestrado: Prova escrita	06/02/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 18/02/2019
Divulgação do Resultado Final	20/02/2019
Credenciamento dos Candidatos Aprovados	25/02 a 27/02/2019

## 7. DO CORPO DOCENTE

Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Dra.  
André Salim Khayat, Dr.  
Bruno Lopes dos Santos Lobato, Dr.  
Cristovam Wanderley Picanço Diniz, Dr.  
Daniel Guerreiro Diniz, Dr.  
Danielle Queiroz Calcagno, Dra.  
Edivaldo Herculano Correa de Oliveira, Dr.  
Elizabeth Sumi Yamada, Dra.  
Fabiano Cordeiro Moreira, Dr.  
Geraldo Ishak, Dr.  
João de Jesus Viana Pinheiro, Dr.  
João Farias Guerreiro, Dr.  
João Soares Felício, Dr.  
Lizomar de Jesus Maués Pereira Moia, Dra.  
Luis Carlos Guimarães, Dr.  
Luiz Carlos Santana da Silva, Dr.  
Marília de Souza Araujo, Dra.  
Marta Chagas Monteiro, Dra.  
Ney Pereira Carneiro dos Santos, Dr.  
Paulo Pimentel de Assumpção, Dr.  
Rommel Mario Rodríguez Burbano, Dr.  
Rosivaldo dos Santos Borges, Dr.  
Samia Demachki, Dra.  
Sidney Emanuel Batista dos Santos, Dr.  
Walace Gomes Leal, Dr.

Belém (PA), 03 de dezembro de 2018.

**Profa. Dra. Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Oncologia e Ciências Médicas  
Universidade Federal do Para